CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 440 /17

Projeto de Lei nº 304/2017

Processo nº 378/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Nos termos do inciso VI do artigo 21 da Lei Orgânica, cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre concessão de serviços públicos.

É responsabilidade do Município prestar serviços públicos, de forma direta ou sob regime de concessão ou permissão, mediante licitação e de conformidade com os interesses e as necessidades da população (art. 132 da Lei Orgânica).

A concessão do serviço público deve ser formalizada mediante contrato, que observará os termos da legislação federal, das normas pertinentes e do edital de licitação (art. 134 da Lei Orgânica).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos deverão manifestar-se sobre o assunto.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 NOV 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria